

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA PROFESSOR TUTOR ANOS INICIAIS PEI 2026

A Unidade Regional de Ensino (URE) Centro Sul, localizada à Rua Dom Antônio Galvão, 95 – Vila Gumercindo – São Paulo/SP, em consonância com a [Resolução SEDUC Nº 2, de 9 de janeiro de 2026](#), que institui o Programa Professor Tutor Anos Iniciais no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), e com a [Portaria SUPED de 26 de janeiro de 2026](#), torna público o EDITAL de processo seletivo para a função de Professor Tutor, com vistas ao ano letivo de 2026.

O presente edital destina-se à seleção de docentes para atuação na recomposição das aprendizagens de Língua Portuguesa, visando o desenvolvimento de atividades presenciais para turmas do 1º ano do Ensino Fundamental nas unidades escolares – UE listadas no Anexo II.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. A atuação como Professor Tutor dos Anos Iniciais tem por finalidade o desenvolvimento de atividades presenciais, a serem realizadas em uma ou mais unidades escolares vinculadas a esta Unidade Regional de Ensino – URE.
- b. Poderão inscrever-se no processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação que tenham participado do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, observadas as condições estabelecidas neste edital e nas normas vigentes da Secretaria da Educação.
- c. O processo seletivo será realizado em fases sucessivas e eliminatórias, **compreendendo as etapas de inscrição, entrevista e classificação**, desenvolvidas conforme estabelecido neste edital.

2. DOS REQUISITOS E ATUAÇÃO

- a. A atribuição de aulas deve observar a preferência aos docentes com as seguintes formações, nesta ordem:
 - I. Curso Normal Superior;
 - II. Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - III. Habilitação Específica para o Magistério – HEM ou Curso Normal de Nível Médio;
 - IV. Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - V. Programa Especial de Formação Pedagógica de nível superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação para o Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou
 - VI. sejam licenciados em Língua Portuguesa, com especialização em alfabetização ou letramento; ou

Unidade Regional de Ensino Centro Sul
Rua Dom Antônio Galvão, 95 – Vila Gumercindo – São Paulo/SP
E-mail: cts@educacao.sp.gov.br

- VII. sejam bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa, com especialização em alfabetização ou letramento.
- b. Durante as aulas regulares, a atuação do Professor Tutor deverá ser organizada em conjunto com o professor regente, cumprindo a carga horária de 10 aulas semanais por turma, nas seguintes atividades:
- I. apoiar o professor regente no diagnóstico dos estudantes com maior defasagem nas aprendizagens e suas limitações;
 - II. apoiar o professor regente na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação e recomposição, contendo as habilidades previstas e as atividades a serem utilizadas.
 - III. trabalhar com os estudantes que apresentam maior defasagem nas aprendizagens durante as aulas regulares para que desenvolvam as competências e habilidades dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática previstas para o período, no seu ritmo.
 - IV. utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela SEDUC para a recomposição das aprendizagens e outros que contribuam para o desenvolvimento dos estudantes, desde que alinhados à proposta pedagógica do Programa;
 - V. participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da UE, URE ou órgão setorial;
 - VI. adotar, durante as aulas, estratégias e práticas pedagógicas que promovam a melhoria da aprendizagem;
 - VII. acolher e motivar os estudantes, criando um ambiente de aprendizado positivo e encorajador; e
 - VIII. apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- a. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital. O candidato deverá ler atentamente todas as orientações antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas.
- b. A participação do candidato no processo seletivo será indeferida quando:
 - I. o formulário de inscrição for preenchido de forma incorreta;
 - II. não forem atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
 - III. houver constatação, a qualquer tempo, de divergência, omissão ou inveracidade nas informações ou nos documentos declarados;
 - IV. não comparecimento à entrevista ou outras etapas deste processo.

- c. **Fase 1 - Inscrição:** Esta etapa objetiva verificar o atendimento aos requisitos previstos neste edital bem como proceder à sua classificação para fases seguintes.
- I. O candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme **Anexo I** deste edital, ficando dispensada a apresentação presencial na URE para entrega documental;
 - II. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados por outros meios, como e-mail, aplicativos de mensagens ou via postal;
 - III. Após o encerramento do período de inscrições em **29/01/2026**, não será permitida a alteração de informações;
 - IV. Os docentes interessados devem preencher o formulário disponibilizado no **Anexo I** de **28/01 a 29/01/26**, fornecendo: dados pessoais, formação acadêmica, experiência profissional nos Anos Iniciais, situação de exercício e indicação de preferências de UE;
 - V. Encerrado o período de inscrições, a URE analisará as informações e divulgará a relação das inscrições deferidas e indeferidas, habilitando exclusivamente os candidatos deferidos para a Fase 2 – Entrevista.
 - VI. A indicação das unidades escolares servirá como referência para a organização das listas de convocação, não garantindo a atribuição automática.
- d. **Fase 2 - Entrevista:** A entrevista será conduzida pela equipe gestora da unidade escolar para analisar o perfil e a disponibilidade do candidato.
- I. Serão convocados para a entrevista os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas na Fase 1.
 - II. A convocação para a entrevista será realizada pela UE, por meio de seus canais oficiais, com indicação de data, horário, local e formato (presencial ou online), no dia **30/01/26**;
 - III. A convocação para entrevista observará a demanda de vagas, podendo ser convocados para entrevista apenas os candidatos em número compatível com a necessidade de cada UE;
 - IV. A não convocação para a entrevista não configura indeferimento da inscrição, permanecendo o candidato apto a eventual convocação durante o período de validade do processo seletivo, conforme disponibilidade de vagas.
- V. Avaliação: Na entrevista, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:
1. experiência docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 2. atuação em projetos, ações ou atividades pedagógicas voltadas à alfabetização e

Unidade Regional de Ensino Centro Sul
Rua Dom Antônio Galvão, 95 – Vila Gumercindo – São Paulo/SP
E-mail: cts@educacao.sp.gov.br

- ao letramento matemático;
3. formação relacionada aos processos de alfabetização, letramento matemático, reforço, recuperação e recomposição das aprendizagens;
 4. disponibilidade para atuação no Programa, considerando a organização das turmas, da jornada e das unidades escolares envolvidas;
 5. outros critérios estabelecidos a depender da realidade ou modalidade da UE, desde que compatíveis com os objetivos do Programa Professor Tutor Anos Iniciais e observadas as orientações da URE.
- e. **Fase 3 - Classificação:** A classificação dos candidatos será realizada pela UE, com base na avaliação obtida na Fase 2 – Entrevista, considerando os critérios estabelecidos neste edital.
- I. Caberá à equipe gestora da UE proceder à classificação dos candidatos entrevistados, e encaminhar à URE a relação dos candidatos classificados como deferidos ou indeferidos na etapa de entrevista;
 - II. A URE será responsável pela validação das informações e pela divulgação do resultado do processo seletivo, por meio de seus canais oficiais, contendo a relação dos candidatos classificados por unidade escolar;
 - III. Os docentes que já atuam na unidade escolar em que participam do processo seletivo, se aprovados, terão prioridade na atribuição na respectiva unidade;
 - IV. Os candidatos deferidos no processo que não forem convocados para assumir a vaga na unidade da entrevista poderão ser remanejados para outras unidades com vagas disponíveis, conforme indicação da URE.
 - V. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, a ordem de classificação e as normas vigentes de atribuição de classes e aulas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a. Caso surjam novas vagas ao longo do ano letivo, ou ocorram desistências, afastamentos ou impedimentos de candidatos já convocados, a URE poderá convocar outros candidatos deferidos;
- b. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano.

ANEXO I - Formulário de Inscrições: <https://forms.gle/Gi9pgxncQ7vwv21fA>

INSCRIÇÕES: 28/01/2026 a 29/01/2026

ENTREVISTAS: 30/01/2026

Unidade Regional de Ensino Centro Sul
Rua Dom Antônio Galvão, 95 – Vila Gumercindo – São Paulo/SP
E-mail: cts@educacao.sp.gov.br

ANEXO II - Vagas nas unidades escolares:

LOCAL DE ATRIBUIÇÃO:

Unidade Regional de Ensino Centro Sul – Rua Dom Antônio Galvão, 95 – Vila Gumercindo – São Paulo/SP

DATA DA ATRIBUIÇÃO: 02/02/2026

SALDO DE AULAS:

ESCOLA	1º ano	Total de Aulas de Língua Portuguesa
EE Antonio Castelar de Franceschi	2	20 aulas
EE Marechal Floriano	3	30 aulas

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.